Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Secretário: César Emílio Lopes Oliveira

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE:
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22/2003, a servidora:SANDRA CONSUELO DUARTE, MASP: 1020804-9 Técnico Ambiental, Nível III – Grau B, 01 (um) mês, referente ao 4º Quinquênio a partir de 15.10.2018.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2018.

Petrônio Fernandes da Silva

Diretor Geral, em exercício/IDENE

04 1151972 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

EXTRATO DA PORTARIA SRF BELO HORIZONTE Nº 007/2018

Sindicância para apuração de fatos, quantificação dos danos e apuração de responsabilidades acerca da prescrição do crédito tributário, relativo ao PTA nº 03.000364489.28. Presidente: Alexandre Cotta Pacheco – AFRE, Masp 371.194-2; Membros: Jordana Dantés Schüffner – GEFAZ, Masp 752.435-8 e Carlos Heitor de Oliveira Frattari – GEFAZ, Masp 669.210-7. Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais. Superintendência Regional da Fazenda de Belo Horizonte. Marcos Rogério Baeta Pereira. 04/10/2018.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - II/BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/ BH-1
COMUNICADO Nº 017/18

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
1- Nova Era Logistica e Comércio EIRELI
IE:003.195097.0089 - CNPJ:30.484.179/0001-60
Endereço: Avenida Warley Aparecido Martins, 652 - Solar do Barreiro (Barreiro) - Belo Horizonte- MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.3", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "c", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 17/05/2018. Ato Declaratório nº 13.062.310.006101, de 03/10/2018

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2018.
Paulo Sérgio Martins de Oliveira - Chefe da AF/1º NÍVEL /BH-1

04 1152253 - 1

SRF II - Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA/II - CONTAGEM
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/BETIM
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08 fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário objeto do Auto de Infração abaixo relacionado.
Informamos que a referida peça fiscal se encontra na AF/1º Nível/Betim, localizada na Alameda Maria Turíbia de Jesus, 151 – Centro – Betim-MG.
Ocorrendo pagamento integral ou pagamento da entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais.
PTA nº. : 01.001041137.81
Sujeito Passivo : THALYSON DE LIMA SOUZA
CPF /CNPJ /I.E: 086.787.626/32
Endereço : Rua Samuel Pereira dos Santos, 45 - Embiruçu
CEP : 32.682-330 – Betim/MG
Betim, 4 de outubro de 2018.
Adaiza J B S C do Vale - MASP: 669960-7
Chefe da AF/ 1º Nível /Betim

Superintendência Regional da Fazenda/II - CONTAGEM
Administração Fazendária/1º NÍVEL/BETIM
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, inciso II, c/c com o art.93 ambos do Decreto nº: 44.747 de 04/03/2008 (RPTA/MG), fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário objeto Termo de Autodenúncia abaixo relacionado.
Ocorrendo pagamento integral ou pagamento da entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição em divida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais.
Informamos que a peça fiscal em referência se encontra na AF/Betim, estabelecida à Alameda Maria Turíbia de Jesus, 151 – Sala 102 – Centro, Betim.
PTA nº : 05.000259576.28
Sujeito Passivo : CARMELITA CARVALHO CHAVES RAMOS
CPF /CNPJ /I.E : 258.379.236-91
Endereço : Rua Maranhão, 1157, Funcionários
CEP : 30.150-331 – Belo Horizonte/MG
Betim, 4 de outubro de 2018.
Adaiza J B S C do Vale - MASP: 669960-7
Chefe da AF/ 1º Nível /Betim

04 1152254 - 1

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, cientificado através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000026.699-75 de 20/08/2018, AIAF esse não entregue visto que o "AR" então remetido para o contribuinte retornou constando a informação de "não procurado". A descrição do encimado AIAF consta a seguinte informação ao que tange o objeto da auditoria fiscal: "Verificação de recolhimento do ITCD sobre doações recebidas por Vossa Senhoria conforme alteração contratual número 19 da empresa Posto São Vicente Ltda. No quadrante – "Informações, Documentos requisitados e Prazo para sua apresentação" – consta a seguinte requisição: "Requisitamos através deste, para apresentação imediata, o balanço ou balancete da empresa Posto São Vicente Ltda., do ano de 2014, mais precisamente na data da alteração contratual número 19 ocorrida na JUCEMG em 04/08/2014, alteração contratual essa onde houve a doação de 2.638,50 cotas do espólio de Alberico Salazar Neto para Gustavo Adolfo de Faria Salazar – Tal fato difere do ITCD "causa mortis" protocolo Siare 201.203.468.449-9, onde a inventariante e meeira recebeu 50% daquelas cotas, cotas essas ora transferidas indiretamente via Espólio na sobredita alteração contratual acima citada. No caso de já ter sido recolhido o tributo referente àquelas doações requisitamos a apresentação em até 03 (três) dias após o recebimento deste termo, uma cópia do documento de arrecadação – (DAE) – Delegacia Fiscal de Divinópolis, 600 – Centro – Divinópolis – MG – CEP 35.500.027".
GUSTAVO ADOLFO DE FARIA SALAZAR
CPF: 029.860.716-60
Rua Rui dos Anjos Peirão, nº 20 – Apto 301 - Bairro Santo Antônio - Formiga - MG
Divinópolis, 03/10/2018
Carlos Márcio de Araújo Mesquita – MASP 668.771-9
Delegado Fiscal em Exercício/DF/Divinópolis

04 1152255 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA/DELEGACIA
FISCAL DE TRÂNSITO/MURIAÉ
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000026346.59, de 18 de julho de 2018, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.
RELOJOARIA JAPÃO LTDA.
IE: 713390695.00-33 - CNPJ: 17.521.618/0001-08
Rua Arthur Bernardes, nº 158 – Bairro: Centro - Viçosa (MG)
Período Fiscalizado: 01/09/2013 a 30/06/2017.
OBJETO DA AUDITORIA: Verificação do recolhimento da antecipação do imposto devido em decorrência da entrada interestadual.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:
Os comprovantes de recolhimento da antecipação do imposto para as aquisições constantes da relação anexa ao AIAF Nº 10.000026346.59.
Muriaé, 04 de outubro de 2018.
Cássio Grayson Martins Novaes – Delegado Fiscal de Trânsito da DFT/Muriaé.

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000027189-84, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e as vendas efetuadas pelo contribuinte para o período a ser fiscalizado de 01/01/2014 a 30/06/2018. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado, como por exemplo, dinheiro, cheque e crediário.
ALICE RUFFO FERREIRA 11711199680
IE: 002317989.00-02 CNPJ: 19.805.992/0001-52
Rua Prefeito Simão Tamm Bias Fortes, 255, Loja, Grogoto, Barbacena-MG
Juiz de Fora, 04 de outubro de 2018.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA - DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.001040230.21
Autuados: PAULO SERGIO DE ANDRADE 58110747787
IE: 001.992045.00-49, CNPJ: 16.367.660/0001-45, Rua Sao Paulo, 815, Loja 166, Centro/Lourdes, Belo Horizonte - MG e
Paulo Sergio de Andrade, CPF: 581.107.477-87, Rua Joao Alexandre Pires, 420, Casa A, Milionarios (Barreiro), Belo Horizonte - MG.
Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 16367660/05367210/110918, lavrado em 11/09/2018, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.001040230.21. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas "d" e "j", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011. Para tanto, e conforme o disposto no art. 75, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94/2011, fica o contribuinte supra citado notificado do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, Inciso IV, alíneas "d" e "j", c/c §§ 3º e 6º, inciso I, todos da Resolução CGSN nº 94/2011. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão, é 01 de outubro de 2013. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.
Juiz de Fora, 04 de outubro de 2018.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal de Trânsito – DFT/2º Nível/Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000027330-88, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, e as vendas efetuadas pelo contribuinte para o período a ser fiscalizado de 07/05/2014 a 29/08/2018. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado, como por exemplo, dinheiro, cheque e crediário, bem como todas as notas fiscais de vendas emitidas no referido período.
JOANA BATISTA DOS SANTOS 05980340645
IE: 002354469.00-71 CNPJ: 20.203.392/0001-01
Rua José Maria da Costa,1010, loja 01, Pedra Branca, Ribeirão das Neves-MG
Juiz de Fora, 03 de outubro de 2018.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000027373-85, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e as vendas efetuadas pelo contribuinte para o período a ser fiscalizado de 06/06/2014 a 29/06/2018. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado, como por exemplo, dinheiro, cheque e crediário, bem como todas as notas fiscais de vendas emitidas no referido período.
OBS: Os documentos acima poderão ser protocolados na Administração Fazendária de sua circunscrição.
MARIA APARECIDA BASTOS DE SOUZA 68910045604
IE: 002373816.00-60 CNPJ: 20.406.083/0001-20
Rua Portugal, 525, Box 185, Glória, Contagem-MG
Juiz de Fora, 04 de outubro de 2018.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000027282-11, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e as vendas efetuadas pelo contribuinte para o período a ser fiscalizado de 01/01/2014 a 01/02/2018. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado, como por exemplo, dinheiro, cheque e crediário.
MARIA LÚCIA FERREIRA DE SOUSA 93651228649
IE: 002029247.00-29 CNPJ: 16.863.315/0001-00
Rua Joaquim Lino, 274, Santa Cruz, Betim-MG
Juiz de Fora, 03 de outubro de 2018.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000027348-07, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e as vendas efetuadas pelo contribuinte para o período a ser fiscalizado de 26/10/2013 a 02/08/2018. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado, como por exemplo, dinheiro, cheque e crediário, bem como todas as notas fiscais de vendas emitidas no referido período.
OBS: Os documentos acima poderão ser protocolados na Administração Fazendária de sua circunscrição.
PEDRO FARIAS DE PAULA 76445470610
IE: 002250883.00-46 CNPJ: 19.144.295/0001-06
Rua Pacífico Belém, 202, Dom Bosco, Betim-MG
Juiz de Fora, 04 de outubro de 2018.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000027341-57, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e as vendas efetuadas pelo contribuinte para o período a ser fiscalizado de 15/12/2014 a 31/07/2018. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado, como por exemplo, dinheiro, cheque e crediário, bem como todas as notas fiscais de vendas emitidas no referido período.
OBS: Os documentos acima poderão ser protocolados na Administração Fazendária de sua circunscrição.
RONILCE DE CASTRO 03979417654
IE: 002480917.00-20 CNPJ: 21.564.304/0001-51
Rua Agripino Grieco, 208, Casa A, Tupi B, Belo Horizonte-MG
Juiz de Fora, 04 de outubro de 2018.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora

04 1152256 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA /2º NÍVEL UNAI
INTIMAÇÃO

Nos termos do art.10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº.44.747/08, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível ou ausente ao território do estado e não sendo possível a intimação por via
postal, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução - SEF/MG nº. 3.708/05 de 24/10/2005, ntimamos
o contribuinte abaixo relacionado, pessoalmente, ou por procurador habilitado, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, liquidar ou parcelar o crédito tributário exigido através da autuação infra-relacionada, de sua responsabilidade. Informamos que a peça fiscal encontra-se nesta repartição fazendária, localizada na Rua Nossa Senhora do Carmo , 18 - 4º andar - Centro – Unai /MG, para cumprimento desta intimação.
AI/NL/PTA: 01.001108052-90
Sujeito Pass/ Coob: COLUMBIA CEREAIS LTDA
CNPJ/CPF/INSC: 002.028.759-00 70
Unaí, 04 de outubro de 2018
Emílio Veloso Bueno – Masp. 669.234-7
Chefe AF/ 2º Nível Unaí

04 1152257 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/ 2º NÍVEL/ITAJUBÁ
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo e o coobrigado intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Antônio Simão Mauad, nº 149 – 1º andar – Centro – Itajubá – MG – CEP 37 500-180.
PTA Nº: 01.001111343-72
Sujeito Passivo: RETA FERRO & ACO COMERCIO & INDUSTRIA DE ACO LTDA
IE: 001798664.00-81
Endereço: Avenida Padre Lourenço, 2095 – Nossa Senhora de Fátima – Itajubá.MG
Itajubá, 03 de outubro de 2018.
Alberto Vizzotto – Masp: 752.236-0 - Chefe/AF/2º Nível/Itajubá

AF/2º NÍVEL – ALFENAS
NOTIFICAÇÃO

Fica o contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO que foi iniciado o processo da exclusão de ofício de João Luiz de Souza - , CNPJ-66 .318049/0001-03, do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, através do Termo de Exclusão n° 66318049/1518210/050918, por incorrer nas infrações capituladas nos Auto de Infração nºs: 01.001047191-91 e 01.001111453-40. A data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01/08/2013, nos termos do artigo 76, inciso IV, alíneas "d" e "j", §§ 3° e 6°, inciso I, da Resolução CGSN n° 94/2011. O contribuinte poderá impugnar a exclusão a que se refere o presente Termo, parte integrante do Processo Administrativo n°s: 01.001047191-91 e 01.001111453-40, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Amélio da Silva Gomes, 44 - centro - Alfenas – MG.
Suj. Passivo: JOÃO LUIZ DE SOUZA
IE- 252.776605.00-35 - CNPJ-66.318049/0001-03
End.: Rua Afonso Pereira, 55 –Centro- Fama-MG – CEP-37144-000.
Coobrigado: José Luiz de Souza
CPF – 929.178.956-91
End.: Rua Abelardo Franco Carvalho, 55 – centro-Alfenas/MG – CEP – 37130-125
AI – 01.001047191-91 e 01.001111453-40
Termo de Exclusão do Simples Nacional nº: . 66318049/1518210/050918.
Alfenas, 4 de outubro de 2018.
Agenor Pereira da Silva Júnior - Masp 355.116-5
Chefe da AF 2º Nível/Alfenas – Em Exercício

AF/2º NÍVEL – ALFENAS
NOTIFICAÇÃO

Fica o contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO que foi iniciado o processo da exclusão de ofício de Nilton Miguel da Silva-ME, CNPJ11.106741/0001-78, do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, através do Termo de Exclusão n° 11106741/11518210/050918, por incorrer nas infrações capituladas no Auto de Infração 05.000284049-51. A data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01/01/2013, nos termos do artigo 76, inciso IV, alíneas "d" e "j", §§ 3° e 6°, inciso I, da Resolução CGSN n° 94/2011. O contribuinte poderá impugnar a exclusão a que se refere o presente Termo, parte integrante do Processo Administrativo n°05.000284049-51, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Amélio da Silva Gomes, 44 - centro - Alfenas – MG.
Suj. Passivo: NILTON MIGUEL DA SILVA-ME
IE- 001.378217.00-32
CNPJ-11.106741/0001-78
End.: Av. São José, 1587 –Centro- Alfenas-MG – CEP-37130-165.
Coobrigado: Nilton Miguel da Silva
CPF – 004.058.286-83
End.: Rua João Fonseca, 49 – Vista Alegre-Alfenas/MG – CEP – 37132-061
AI – 05.000284049-51
Termo de Exclusão do Simples Nacional nº: 11106741/11518210/050918.
Alfenas, 04 de outubro de 2018.
Agenor Pereira da Silva Júnior - Masp 355.116-5
Chefe da AF 2º Nível/Alfenas – Em Exercício

04 1152258 - 1

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 3.º NIVEL DE PIUMHI
INTIMAÇÃO

Fica o coobrigado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante os PTA's a seguir relacionados, cujo sujeito passivo é Rede 500 Comércio de Combustíveis Capitólio Ltda., nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que as peças fiscais serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Zeca Soares – 242, Centro, Piumhi (MG), CEP 37925.000.
PTA N.º 01.001021234-79
PTA N.º 01.001037202-68
Coobrigado: Daniela Arantes de Sousa – CPF: 254.562.328-80
End: Rua Gonzaga de Assis Moraes, 31 Bairro Jardim Alto das Acácias – Cravinhos – SP CEP: 14140.000
Piumhi, 25 de setembro de 2018
Ricardo Rildy Cardoso Ferreira - Chefe AF-3º Nível Piumhi

04 1152288 - 1

Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira

Demonstrativo de Despesa com Pessoal
(Constituição Estadual, art.73, § 3º, acrescido pela EC Nº 61, de 23/12/03 art. 44 da Lei 14684, de 30/07/03)
Referência: 3º Trimestre de 2018 (Em Reais)

Cargo Função	Nº de Servidores	Julho	Nº de Servidores	Agosto	Nº de Servidores	Setembro	Total Trimestral
Efetivos	10	65.837,71	10	69.923,56	10	64.605,95	200.367, 22
Recrut. Amplo	13	77.115,70	14	84.665,78	14	82.719,90	244.501,38
Inativos	67	151.225,57	67	153.997,16	66	152.599,38	457.822,11
Patronal	-	21.697,14	-	23.384,67	-	22.736,34	67.818,15
Total Geral	90	315.876,12	91	331.971,17	90	322.661,57	970.508,86

04 1152116 - 1